**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

# LEI COMPLEMENTAR nº 002/2012

Data: 10 de agosto de 2012.

EMENTA: Altera o artigo 191 da Lei Municipal n.º 397/2008, de 26 de dezembro de 2008, que trata do Plano Diretor, do Município de Moreira Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º.** Altera o inciso XIV do artigo 191 da Lei Municipal n.º 397, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 191. .....*

***XIV - realizar eleições entre seus membros para a escolha do presidente. Não será permitida a reeleição e o mandato terá prazo de 2 (dois) anos.***

**Art. 2.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

*LUIZ ANTONIO VOLPATO*
*Prefeito Municipal*